



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



Autografo Nº 482/2009.

L61
423

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais no Orçamento em Vigor, até o percentual de 05% {cinco por cento}, obedecendo aos critérios do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elminio Hipólito, 22 de Abril de 2009.


Valdecy Fernandes de Souza
Presidente

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

